



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



NORMATIVAS DO PROJETO MUNICIPAL NOVO MAIS EDUCAÇÃO

ALVINLÂNDIA

2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA – Rua Major Couto, 294 – CEP 17.430-021

Fone/Fax: (14) 3473-8700

E-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. PLANEJAMENTO	5
2.1. Seleção dos estudantes	6
2.2. A escolha dos atores para atuar no projeto	7
2.3. A organização dos tempos	8
2.4. A organização dos espaços e enturmação	9
3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	10



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



1. INTRODUÇÃO

O Programa Novo Mais Educação – PNME ou Novo Mais Educação foi instituído pela Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, como uma estratégia do governo federal que tinha como meta, aprimorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

O município de Alvinlândia aderiu ao programa no ano de 2017, sendo o mesmo implantado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Bonifácio do Couto”, conseguindo resultados bastante satisfatórios.

Porém, em 2018, com a nova configuração do Programa “Novo Mais Educação”, e os novos critérios de priorização “II – escolas que apresentam Índice de Nível Socioeconômico baixo ou muito baixo segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); e III – escolas que obtiveram baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB”, o município por apresentar um índice superior, não pode mais receber os recursos.

Contudo, o município de Alvinlândia, tem interesse em manter a adesão e arcar com os gastos do programa, acompanhando todas as normativas do mesmo, com o objetivo de conservar um projeto que satisfaz a sua comunidade, instituindo assim o “Projeto Municipal Novo Mais Educação”.

Este documento trata das normativas para a implantação do Projeto Municipal.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



2. PLANEJAMENTO

A proposta do Projeto Municipal "Novo Mais Educação" na EMEF "José Bonifácio do Couto" permite a ampliação de tempos e espaços escolares, além de oportunidades educacionais uma vez que investe no acompanhamento pedagógico de crianças, visando a erradicação do fracasso escolar.

Para tanto, o trabalho desenvolvido deve estar em sintonia com o Projeto Político Pedagógico da escola. Isso significa que, embora as ações sejam desenvolvidas por mediadores e facilitadores voluntários, estas devem estar articuladas com outras ações educativas. Assim, faz-se necessário que o Projeto esteja sob a responsabilidade de um articulador que será o elo entre as atividades formais e as atividades do PMNME, tendo como referência o Projeto Político-Pedagógico construído pela escola.

A articulação das ações do Projeto Municipal Novo Mais Educação e o processo educativo que a escola desenvolve, tem por finalidade contribuir para a:

- I. alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II. redução da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III. melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais;
- IV. ampliação do período de permanência dos alunos na escola, dando o suporte que as famílias que trabalham precisam para deixar seus filhos em segurança.

Desta forma, o PMNME é uma estratégia que necessariamente conduz a escola a se auto avaliar. Representa uma oportunidade de pensar no processo de alfabetização e letramento de crianças e adolescentes, nos processos avaliativos, nas



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



taxas de evasão e reprovação, enfim, de pensar nos seus resultados a partir de indicadores educacionais.

Esse processo de auto avaliação deve necessariamente conduzir a escola a pensar e revisar metas em relação ao trabalho educativo como um todo. Essas metas precisam ser negociadas com a toda a comunidade escolar.

2.1 Seleção dos estudantes

O PMNME tem como finalidade contribuir para a alfabetização e letramento dos estudantes, promovendo ao mesmo tempo a melhoria do desempenho escolar e a redução das taxas de reprovação e distorção idade/ano, em razão disso, é importante que a seleção priorize os seguintes grupos de estudantes:

- I. em situação de risco e vulnerabilidade social, considerando a demanda de famílias que necessitam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos;
- II. em distorção idade/ano;
- III. com alfabetização incompleta;
- IV. repetentes;
- V. com lacunas de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- VI. em situação provisória de dificuldade de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática; e,
- VII. em situação de risco nutricional.

É importante que os grupos sejam heterogêneos, a fim de possibilitar a aprendizagem entre pares. Isso significa que a escola deve selecionar estudantes que não estão necessariamente em nenhum dos grupos acima, mas que demonstrem interesse em participar das atividades propostas e em passar mais tempo na escola. Esses estudantes podem exercer liderança no grupo, motivando os colegas a superarem suas dificuldades e, em razão do sucesso escolar que possuem, estão em condições de mediar a aprendizagem dos colegas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA – Rua Major Couto, 294 – CEP 17.430-021

Fone/Fax: (14) 3473-8700

E-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



A seleção dos estudantes deve envolver necessariamente a família e o Conselho de Classe, que é a instituição escolar responsável por analisar a situação de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

2.2 Atores para atuar no Projeto

Um dos atores dessa rede é o coordenador que, no âmbito do sistema, é o profissional que se responsabilizará por acompanhar a implantação do Projeto e monitorar sua execução, validando os relatórios das escolas e elaborando o relatório de atividades do município.

É importante que o coordenador seja um profissional engajado com a educação integral e com habilidade para realizar avaliação de programas e projetos, assim, o próprio coordenador pedagógico da instituição ficará encarregado de coordenar o Projeto.

Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas obrigatórias do Projeto, Língua Portuguesa e Matemática, serão atribuídas a carga horária estabelecida para os grupos, para professores com a formação de Pedagogia, tanto podendo ser professores efetivos do quadro municipal de educação como para professores classificados em Processo Seletivo municipal.

Ainda de acordo com as atividades selecionadas, poderá haver atribuição de turmas para professores de Artes, Educação Física e Informática.

As atividades de esportes específicos, como tênis de mesa, atletismo, futebol, natação, vôlei ou basquete, poderão ser atribuídas a treinadores que atuam na Secretaria Municipal de Esportes.

Ainda poderá haver atividades de artesanato, música, dança, que poderão ser atribuídas a profissionais da comunidade que dominem as habilidades requeridas.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



	ATIVIDADES	MEDIADORES	REQUISITOS
OBRIGATORIAS	Língua Portuguesa	Professor de Ed. Básica	Fazer parte do quadro de docentes efetivos do município ou ser classificado em Processo Seletivo Municipal
	Matemática	Professor de Ed. Básica	Fazer parte do quadro de docentes efetivos do município ou ser classificado em Processo Seletivo Municipal
OPÇÕES PARA O PROJETO	Artes	Professor com formação específica	Fazer parte do quadro de docentes efetivos do município ou ser classificado em Processo Seletivo Municipal
	Informática	Professor com formação específica	Fazer parte do quadro de docentes efetivos do município ou ser classificado em Processo Seletivo Municipal
	Ed. Física	Professor com formação específica	Fazer parte do quadro de docentes efetivos do município ou ser classificado em Processo Seletivo Municipal
	Tênis de Mesa	Professor/instrutor com formação específica	Atuar na Secretaria Municipal de Esportes
	Atletismo	Professor/instrutor com formação específica	Atuar na Secretaria Municipal de Esportes
	Futebol	Professor/instrutor com formação específica	Atuar na Secretaria Municipal de Esportes
	Natação	Professor/instrutor com formação específica	Atuar na Secretaria Municipal de Esportes
	Música	Professor/instrutor com formação específica	Comprovar experiência na área
Artesanato	Professor/instrutor com formação específica	Comprovar experiência na área	

2.3 A organização dos tempos

A escola ofertará 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo 1 (uma) de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração cada, totalizando 8 horas. Realizarão também 3 (três) atividades de escolha da escola, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

A organização dos tempos escolares deve considerar também que as turmas deverão ser compostas de até 25 (vinte e cinco) estudantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA – Rua Major Couto, 294 – CEP 17.430-021

Fone/Fax: (14) 3473-8700

E-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



2.4 A organização dos espaços e enturmação

As atividades do PMNME podem acontecer tanto dentro da escola, em ambiente próprio, como na comunidade em espaços cedidos. É essencial que a direção e o articulador do Projeto estabeleçam parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Promoção Social e outros espaços vinculados a prefeitura municipal para a oferta das atividades do Projeto Municipal Novo Mais Educação, e que os espaços sejam adaptados e adequados às atividades que vão realizar.

Os estudantes inscritos no PMNME devem estar enturmados em todas as atividades do Projeto de modo a completar a carga horária de 15 horas.

Evidentemente, que de forma excepcional, a escola pode agrupar e reagrupar os estudantes, para atendimento das diferentes necessidades pedagógicas e diferentes procedimentos metodológicos para que as aprendizagens sejam construídas, também, na interação com o outro. Os agrupamentos de estudantes se constituem em estratégia pedagógica viável e importante, pois permitem o atendimento das necessidades de aprendizagens de grupos específicos de estudantes, sendo atividade intencional, planejada, registrada e acompanhada sistematicamente pelo coletivo de professores.

O planejamento dos mediadores deve prever atividades voltadas para o desenvolvimento das capacidades dos estudantes quanto aos desafios, sobretudo em Matemática e Língua Portuguesa.

Esses agrupamentos podem ocorrer entre estudantes do mesmo ano, na mesma turma, entre as turmas do mesmo ano ou entre os diferentes anos, de forma a possibilitar a investigação das dificuldades na construção do conhecimento dos estudantes e qual a ação pedagógica necessária para superação dessas dificuldades. O mediador deve ser o responsável por realizar a investigação do interesse dos grupos e dos estudantes, de acordo com suas características e outras possibilidades.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A fim de realizar o monitoramento, caberá ao Coordenador do Projeto no âmbito da secretaria municipal de educação, acompanhar a implantação e monitorar a execução. Dessa forma, cria-se uma rede de avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto, a fim de que seus resultados se tornem públicos para todos os envolvidos: estudantes, professores, pais e gestores. Essa rede, com base em avaliações contínuas e periódicas, deve ser capaz de identificar os progressos e as dificuldades, analisar metas e corrigir rumos, se for o caso.

A avaliação em processo significa ser contínua para que se evidencie as aprendizagens ao longo das atividades realizadas, tais como: produções dos estudantes, comentários feitos por eles sobre o tema em estudo, apresentações, trabalhos em grupos e outras atividades desenvolvidas. Avaliar dessa maneira possibilita o acompanhamento da construção do conhecimento dos estudantes, ao identificar as dificuldades para corrigi-las durante o processo. Faz-se indispensável conhecer as experiências e aprendizagens que os estudantes já trazem consigo de modo a facilitar o planejamento a partir das dificuldades e das necessidades de cada sujeito.

Destaca-se a necessidade de coparticipação dos estudantes nessa maneira de avaliar, pois é necessário que os estudantes tenham consciência de suas aprendizagens e, também, se responsabilizem por elas. Isso acontece, entre outras formas, pela auto avaliação. Nesse sentido, torna-se significativo que o estudante não apenas se auto avalie, mas o faça com os sujeitos envolvidos em todo o processo pedagógico do PMNME.

Quanto às estratégias para construção do processo avaliativo e à auto avaliação, de forma particular, deve-se criar procedimentos próprios, negociados com os envolvidos, tendo em vista a finalidade do Projeto.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal da Educação

Rua Getúlio Vargas nº66 - Alvinlândia/SP - CEP 17.430-000



Alvinlândia, 5 de janeiro de 2018.

Luciana de Silva Carvalho
Secretária Municipal da Educação
RG 28.578.183-2
CPF 261.724.638-88